

EDITAL
MESTRADO EM NUTRIÇÃO HUMANA E METABOLISMO
8.ª edição | Ano Letivo 2025/2026

Coordenação:
Professora Doutora Conceição Calhau e Prof.ª Doutora Diana Teixeira

1. FIXAÇÃO DE VAGAS

- N.º de vagas para a 1.ª fase: 20 vagas.
- N.º de vagas para a 2.ª fase: vagas não preenchidas na 1.ª fase.

2. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS

	1.ª Fase	2.ª Fase
Candidaturas	01/04/2025 a 18/05/2025	07/07/2025 a 24/07/2025
Entrevistas	03/06/2025 e 04/06/2025	29/07/2025 e 30/07/2025
Comunicação dos Resultados Provisórios	Até 06/06/2025	Até 31/07/2025
Comunicação dos Resultados Definitivos	10 dias úteis depois dos resultados provisórios e até 26/06/2025	10 dias úteis depois dos resultados provisórios e até 19/08/2025
Matrículas	30/06/2025 a 04/07/2025	21/08/2025 a 27/08/2025
Eventual colocação de Suplentes	A definir	A definir

3. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DE CANDIDATURAS**Presidente:**

Prof.ª Doutora Diana Marina da Silva Teixeira

Vogais efetivos:

Professora Doutora Maria da Conceição Costa Pinho Calhau

Prof.ª Doutora Ana Isabel Gonçalves Faria

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Ana Gabriela da Cunha Ribeiro

Prof.ª Doutora Cláudia Sofia Fonseca Marques

Prof. Doutor Diogo Francisco dos Santos Silva Pestana

Prof. Doutor João Ricardo Diniz de Araújo

Prof.ª Doutora Marta Filipa Paulino Silvestre

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO

4.1. Podem candidatar-se ao Mestrado em Nutrição Humana e Metabolismo:

- a) Titulares do grau de Licenciado, de Mestre (Mestrado Integrado), ou equivalente legal, nas áreas das Ciências da Nutrição, Medicina, Dietética e Nutrição, Farmácia, Enfermagem ou outras consideradas adequadas pela Coordenação deste Mestrado,

desde que o grau académico concluído apresentado para candidatura tenha um mínimo de 180 ECTS;

- b) Titulares de grau académico superior estrangeiro (nas áreas mencionadas na alínea a)), conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de grau académico superior estrangeiro (nas áreas mencionadas na alínea a)), que seja reconhecido, pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL¹, como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

4.2. Os candidatos devem ter um bom domínio falado e escrito das línguas portuguesa e inglesa.

4.3. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 4.1. tem como efeito apenas o acesso a este ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Nutrição Humana e Metabolismo, não conferindo, ao seu titular, a equivalência do grau de Licenciado ou o reconhecimento desse grau.

5. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

5.1. **Formalização de candidaturas:** a candidatura deve ser efetuada exclusivamente online, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: <https://candidaturas.nms.unl.pt/>.

5.2. Lista de **documentos obrigatórios** necessários à instrução do processo:

- a) Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS;
 - i. Todos os graus académicos indicados no *Curriculum Vitae* devem ser comprovados com os respetivos certificados de habilitações (cópias).
 - ii. Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas / equiparadas² às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar cópia desses documentos.
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Carta de motivação para a realização deste Mestrado;
- d) Cópia do documento pessoal de identificação válido. No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se presencialmente ao Serviço Académico da FCM|NMS/UNL, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;
- e) Diploma / Certificado de formação pós-graduada, com inclusão dos respetivos ECTS (se aplicável);
- f) Se candidato internacional, declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das exceções que, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o exclua do estatuto de Estudante Internacional.

¹ Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa.

² Ao abrigo do DL 66/2018, de 16 de agosto, ou da Portaria 33/2019, de 25 de janeiro alterada pela Portaria 43/2020, de 14 de fevereiro.

5.2.1. Todos os documentos mencionados nas alíneas anteriores que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada).

5.3. Todos os documentos mencionados no ponto 5.2 devem ser inseridos no portal de candidatura no momento do preenchimento do formulário de candidatura. Os ficheiros deverão ser gravados com a identificação do documento, seguido do nome (exemplo: CV_NOME_APELIDO).

5.4. A qualquer momento, o Júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais para verificação.

5.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

6. EXCLUSÃO DA CANDIDATURA

6.1. São **excluídas** as candidaturas que:

- a) Não preencham as “Condições Específicas de Acesso” estabelecidas (ponto 4);
- b) Não cumpram as instruções e os procedimentos (ponto 5).

6.2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

6.3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos legalmente estabelecidos no presente Edital.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS

7.1. A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas será efetuada em duas etapas obrigatórias – Análise Curricular e Entrevista Individual – de acordo com os seguintes critérios de avaliação (detalhados e quantificados em ata própria), em áreas científicas relevantes para o Mestrado:

a) **Análise Curricular (AC)** – (0 a 20 valores): 50% da classificação final:

- i. Currículo Académico (CA): 0 a 24 valores;
- ii. Currículo Científico (CC): 0 a 16 valores;
- iii. Currículo Profissional (CP): 0 a 16 valores.

A classificação total da Análise Curricular resultará da seguinte fórmula:

$$AC=(2xCA+CC+CP)/4$$

b) **Entrevista Individual (EI)** – (0 a 20 valores): 50% da classificação final:

- i. Na entrevista, serão consideradas as seguintes competências e capacidades: motivação, disponibilidade, atitude, percurso profissional prévio, cultura científica e aspetos extracurriculares.
- ii. A convocatória para a entrevista, com indicação da data, local e hora, será enviada para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

7.2. A **Classificação Final (CF)** será apresentada às décimas, resultando da soma da soma da Análise Curricular (AC), com uma ponderação de 50%, e da Entrevista Individual (EI), com uma ponderação de 50%:

$$\text{CF} = \text{AC} \times 50\% + \text{EI} \times 50\%$$

7.3. De acordo com os critérios *supra* identificados e o limite de vagas fixado, os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de Classificação Final:

- a) Os 20 candidatos com a Classificação Final mais elevada, e igual ou superior a 12,00 valores (numa escala numérica de 0 a 20) serão considerados “**Admitido – Colocado**”.
- b) Os candidatos com classificação final igual ou superior a 12,00 valores, mas classificados após a 20.ª posição, serão considerados “**Admitido – Não Colocado (Suplente)**”. Os candidatos que respondam a estes critérios podem vir a ser colocados, no caso de se verificarem desistências de candidatos “Admitido – Colocado”, ou de estes não procederem à matrícula e inscrição no Mestrado nos prazos fixados pela FCM|NMS/UNL;
- c) Os candidatos com classificação final inferior a 12,00 valores, serão considerados “**Não Admitido – Não Colocado**”.

7.4. Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: Análise Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

8. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

Por questões de privacidade, não serão divulgadas listas nominais na página da Internet da FCM|NMS/UNL.

9. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

9.1. A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

9.2. As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Júri.

9.3. As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

10. RECLAMAÇÃO

10.1. A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da FCM|NMS/UNL, no prazo definido no n.º 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

10.2. As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da FCM|NMS/UNL, devendo ser comunicadas aos reclamantes, por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

11. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

11.1. Os candidatos colocados no âmbito do presente concurso deverão proceder à matrícula e inscrição na FCM|NMS/UNL, nos prazos fixados pela FCM|NMS/UNL.

11.2. A inscrição na FCM|NMS/UNL é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital e caduca com a não realização da matrícula/inscrição no prazo fixado.

11.3. A FCM|NMS/UNL reserva-se ao direito de não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à Instituição.

11.4. Anualmente, até à conclusão do Mestrado, os alunos devem proceder à sua inscrição no Serviço Académico da FCM|NMS/UNL e ao pagamento dos respetivos emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito por esta Instituição.

12. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar é disponibilizado a todos os candidatos “Admitido – Colocado” antes da data de matrícula e inscrição.

13. REGULAMENTOS E PLANOS DE ESTUDOS

- Estrutura Curricular e Plano de Estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Nutrição Humana e Metabolismo: Despacho n.º 3175/2020, de 10 de março.
- Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Nutrição Humana e Metabolismo da FCM|NMS/UNL: Regulamento n.º 875/2019, de 12 de novembro.
- Regulamento geral dos ciclos de estudo conducentes ao grau de Mestre da Faculdade de Ciências Médicas: Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto.

14. PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

Taxa de candidatura	51,00 €
Taxa de matrícula / inscrição	35,00 €
Seguro escolar	14,00 €
Propina anual para o ano letivo 2025/2026	Estudante Nacional: 2.500,00 € Estudante Internacional: 3.500,00 €

14.1. **Candidatura:** a candidatura ao Mestrado tem o valor de 51,00 euros (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco, cartão de crédito ou por MBWAY, cujos dados serão disponibilizados na submissão da candidatura *online*. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

14.2. **Propina:** a propina é anual e pode ser: a) liquidada na totalidade, no ato de cada matrícula/inscrição; b) faseada até 10 prestações: a primeira a ser paga no ato da matrícula/inscrição, e a última a ser liquidada até 30 de junho de cada ano. Ao valor da propina acresce a taxa de matrícula/inscrição anual, seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela Universidade NOVA de Lisboa e publicada em Diário da República nos anos letivos a que respeite.

14.3. **Desistências:** o pagamento das prestações da Propina anual é devido até ao momento de eventual formalização de desistência. As taxas de matrícula/inscrição e seguro escolar não são reembolsáveis.

Lisboa, 31 de março de 2025

A Diretora da NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas



Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão